

Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº. 005/2022



Ementa: “Denomina as Ruas “C”, “D”, “F”, “H”, “I”, “J”, “L” e “M”, todas localizadas no Loteamento ELITA BARROS, nesta cidade e dá outras providências”.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º** - Fica “Denominada de “JOSÉ VENTURA DE ANDRADE”, a Rua “C”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 2º** - Fica “Denominada de “EPAMINONDAS FERREIRA DE QUEIROS”, a Rua “D”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 3º** - Fica “Denominada de “VALTER FERREIRA DE ALMEIDA”, a Rua “F”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 4º** - Fica “Denominada de “SEVERINO LOPES DE LUNA”, a Rua “H”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 5º** - Fica “Denominada de “IRMÃ MARIA AUGUSTA SALES”, a Rua “I”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 6º** - Fica “Denominada de “PROFESSOR JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA”, a Rua “J”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 7º** - Fica “Denominada de “ANTÔNIO DE ARAÚJO GUEDES”, a Rua “L”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 8º** - Fica “Denominada de “MARIA VALDELITE PEREIRA DE LUCENA”, a Rua “M”, localizada no Loteamento Elita Barros, nesta cidade”.
- Art. 9º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de Abril de 2022.

José Robério Cavalcante de Almeida
José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador.



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 005, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

FINALIDADE: Denomina as Ruas “C, D, F, H, I, J, L e M” todas localizadas no Loteamento “Elita Barros”, nesta cidade.

O presente Projeto de Lei veio a esta Comissão para análise da matéria.

De início, ressaltamos que cabe ao Poder Legislativo a competência privativa para denominação de logradouros nos termos do Art. 17, X da LOM.

De igual modo, não foram detectados vícios de técnica legislativa, sendo a redação coerente, impessoal e objetiva, além de condizente com as disposições da Lei Complementar n.º 95/1998 e respectivo decreto regulamentador de número n.º 9.191, de 2017, aplicáveis no caso de inexistência de norma municipal de regência, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

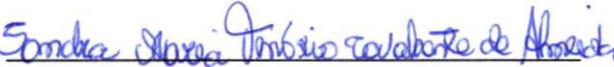
A proposição se presta ao fim a que destina com propriedade, sendo mais que justa a denominação de logradouros públicos (José Ventura de Andrade, Epaminondas Ferreira de Queiroz, Valter Ferreira de Almeida, Severino Lopes de Luna, Irmã Maria Augusta Sales, Professor Antônio de Souza, Antônio de Araújo Guedes, Maria Valdelite Pereira de Lucena) homenageando cidadãos e cidadãs de bens que ao longo de toda sua trajetória de vida contribuíram para o engrandecimento e enobrecimento do nome de Bom Conselho por suas ações, atividades e condutas.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, o referido projeto de lei.

Bom Conselho/PE, em 26 de abril de 2022.



José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro